



MENSAGEM Nº. 24/2023

BEBERIBE/CE, 17 DE ABRIL DE 2023

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário:

Amurva Jr. Paulo de França

Data:

19 / 04 / 2023

Assinatura:

[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências".

Com a presente iniciativa, autoriza-se a abertura, adicional ao vigente orçamento, de crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos, o montante de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para fazer face às despesas especificadas.

A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata este Projeto será coberta com recursos previstos na Lei Nacional nº 4.320/64 (art. 43, § 1º, inc. III), que advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias do Projeto / Atividade 14.422.0024.2.139, 14.422.0024.2.140, 08.422.0002.2.074 e 08.422.0024.2.075.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que temos pouquíssimo tempo para implementar as alterações orçamentárias ora previstas. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

[Assinatura]

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À Sua Excelência
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 37 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 20/10/2023
F. F. F. F.
PRESIDENTE

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONFORME AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 40, 41, INCISO II, 42 E 43, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da **Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos**, o montante de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 30 – Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres

Projeto/Atividade: 30 02 – 14 422 0024 2.139 – Manutenção e Funcionamento do FMDM			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.50.41.00	Contribuições	1500000000	500,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.000,00
33.90.32.00	Material Bem Serv. Para Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	3.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1500000000	1.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	500,00
TOTAL			10.500,00

Projeto/Atividade: 30 02 – 14 422 0024 2.140 – Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	2.000,00
TOTAL			4.000,00

Art.2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 08.422.0002.2.074 – Manutenção e Funcionamento do FMDM			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.50.41.00	Contribuições	1500000000	500,00

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe





Gabinete da Prefeita

33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.000,00
33.90.32.00	Material Bem Serv. Para Distribuição Gratuita	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	3.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1500000000	1.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	500,00
TOTAL			10.500,00

Projeto/Atividade: 08.422.0024.2.075 – Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	2.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80%, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.432/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 17 de abril de 2023.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

